

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE

ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal! 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Escolar, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os módulos administrativo e pedagógico, visando à modernização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedão – BA
CONTRATADO:	DR WATSON SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 10.593.149/0001-85
VALOR GLOBAL:	R\$ 10.985,00 (Dez Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: (Contada a partir da data de assinatura do contrato).	ATÉ 20/07/2027
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lajedão – BA, 20 de Julho de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Prefeito Municipal

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br